

Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº 5873 /2014

Fica denominada **Rua Marilene Ferreira de Albuquerque**, área situada na 1ª Travessa Milton Santos, nesta cidade de Olinda – PE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 08 de maio de 2014.

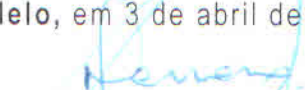

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º Fica denominada **Rua Marilene Ferreira de Albuquerque**, área situada entre a Rua Professor Milton Santos – CEP: 53.240-295 e Lote s/n, iniciando no nº 43 e finalizando no nº 658, conhecida como 1ª Travessa Milton Santos, Olinda – PE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

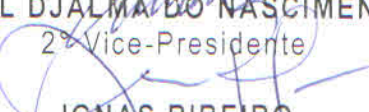
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

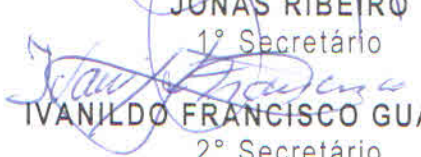
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 3 de abril de 2014.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MÔNICA RIBEIRO
1º Vice- Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente


JONAS RIBEIRO
1º Secretário


IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2º Secretário